

MT”, com vigência de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 12/06/2018.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### DECRETO Nº 051/2018

DECRETO Nº. 051 DE 12 DE JUNHO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos 01/2018, conforme editais complementares 03/2018 de 04 de abril de 2018 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais e, R E S O L V E: Artigo 1º - Nomear para os cargos de provimento em contratos por prazo determinado, a candidata aprovados/classificados abaixo relacionada no respectivo cargo a seguir: CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA 1 LEICI DE SOUZA POUBEL Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame. Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos: a) Comprovante de residência e telefone de contato; b) Declaração de não acumulo de Cargo Público; c) Declaração de bens; d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral; e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino; f) Cópia do RG e CPF; g) Certidão de Nascimento ou Casamento; h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos; i) PIS/PASEP; j) Cópia da Carteira de Trabalho; k) 02 fotos 3x4; l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original) m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige). n) Atestado medico de aptidão física (original) o) Atestado medico de aptidão mental (original) e p) O resultado dos seguintes exames: (original) a) Urina tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL e d) Protoparasitológico. q) comprovante de escolaridade compatível com o cargo; Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação. Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários. Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 12 de junho de 2018. PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 050/2018

DECRETO Nº. 050 DE 11 DE JUNHO DE 2018. EFETIVA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAURU CONCURSADOS EM 11 DE SETEMBRO DE 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, Em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal e Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, cumpridas as exigências e formalidades legais para declaração de estabilidade no serviço público municipal em virtude de aprovação em estagio probatório oriundo da aprovação no Concurso Público Municipal realizado no dia 11 de setembro de 2011. DECRETA: Art. 1º - Fica estável no serviço

público municipal a servidora pública, abaixo relacionada. SEM RESTRIÇÕES NOME CARGO DATA POSSE JEANA PAULA DA SILVA CARDOSO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 01/06/2015 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 11 de junho de 2018. PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 48/2018

#### DECRETO Nº 48, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 772/2017, de 14 de dezembro de 2017;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
0002 – PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL SOCIAL  
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
0082 – PREVIDÊNCIA  
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
2105 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 70.000,00  
TOTAL .....  
.....R\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
0002 – PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL SOCIAL  
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
0082 – PREVIDÊNCIA  
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
2105 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS  
3.3.93.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 70.000,00  
TOTAL .....  
.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru, Estado de Mato Grosso, 08 de Junho de 2018.

**PEDRO FERREIRA SOUZA**

Prefeito Municipal